

0785

PGM



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

**LEI Nº3128, DE 19 DE MARÇO DE 2013**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
 ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
 SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$195.960,00.

**O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.960,00 (Cento e noventa e cinco mil novecentos e sessenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0038.2.123 – MANUT E AMPLIAÇÃO DO PACS

(2453) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 2.934,00

Recurso 4080 - PACS

(2454) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal civil – R\$ 143.026,00

(3440) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 10.000,00

(3401) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 20.000,00

(3402) 3.3.90.39 – Outros serv. terc – Pessoa Jurídica – R\$ 20.000,00

Recurso 4530 – PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro no valor total de R\$ 195.960,00:

I – No Recurso 4080 - PACS, no valor de R\$ 2.934,00, na conta corrente/aplicação 40333880-3 do Banco Banrisul;

II – No Recurso 4530 – PACS – Programa Agentes Comunitários de Saúde no valor de R\$ 193.026,00 nas contas corrente/aplicação 16-0 e 46-1 da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria com o Programa Agentes Comunitários de Saúde.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 19 dias do mês de março do ano de 2013.**

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

26/03/2013

Rodrig O

Registre-se e publique-se

Otomar Vivian  
 Prefeito Municipal